



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 045/2009 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009..

*Dá nova redação ao art. 57 e revoga seus incisos I e II.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** O art. 57 passa a ter a seguinte redação:

Art. 57 Verificando-se a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito serão adotadas as providências estabelecidas pela legislação federal.

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sebastião Nogueira de Castilho'.

**SEBASTIÃO NOGUEIRA DE CASTILHO**  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Suzana Briene de Camargo Silva'.

**SUZANA BRIENE DE CAMARGO SILVA**  
1º Secretário

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos da Silva'.

**CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário